



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"

Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos  
CNPJ: 10.743.268/0001-77

APROVADO

07 / 02 / 2022  
DATA

ASSINATURA

**Projeto de Lei nº 063/2021**


***“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana do Músico”.***

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Semana do Músico”, a ser realizada anualmente, no Município de Pocinhos, na última semana do mês de Novembro.


Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar algum evento para homenagear os músicos durante essa semana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Pocinhos, em 29 de Novembro de 2021.**

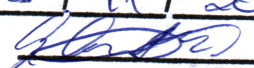
  
**Henrique Hermínio de Albuquerque**

Vereador

  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS -  
A Comissão Permanente

para Parecer \_\_\_\_\_

em, 29 / 11 / 2021

  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"

Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos  
CNPJ: 10.743.268/0001-77

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem o intuito de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana do Músico", a ser realizada anualmente, no município de Pocinhos, na última semana do mês de Novembro.

Essa é uma forma de homenagear os vários músicos que existem em nossa cidade, além de incentivá-los e autorizar o Poder Executivo a fazer algum evento para homenageá-los durante essa semana.

Vale salientar que o dia do músico é comemorado em todo território brasileiro, no dia 22 de Novembro. Por isso, resolvi propor a última semana do mês de novembro.

Músico é aquele que pratica a arte da música, compondo, cantando ou tocando algum instrumento. Podendo ser arranjador, intérprete, regente e compositor. Ele pode trabalhar com música popular ou erudita, em atividades culturais e recreativas, em pesquisa e desenvolvimento, na edição, impressão e reprodução de gravações. O profissional pode trabalhar por conta própria no ensino ou ser vinculado a corporações musicais.

A música está presente em praticamente todos os momentos de nossas vidas. E para o artista, o músico em si, nada é mais valioso do que ter alguém para lhe ouvir. É uma experiência única sentir no olhar emocionado de alguém que ouve uma música e naquele exato momento relembra de algum fato importante de sua vida.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.


**Câmara Municipal de Pocinhos, em 29 de Novembro de 2021.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"**

Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos  
CNPJ: 10.743.268/0001-77

  
**Henrique Hermínio de Albuquerque**  
**Vereador** 